COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Copia - Nono Cartorio - Tabellião Fonseca Hermes. 105 - Rua do Rozario, 105 - Rio de Janeiro - Livro Especial N.º 8 fls 1. Traslado de escriptura de venda de cinco lotes de terrenos numeros, tres, quatro, cinco, seis e sete á rua do Barão de Mesquita numero vinte e um A que fazem Egydio Guichard Junior e sua mulher Dona Azyra Guichard á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentas e seis, aos vinte dias do mez de Fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Deredoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgantes vendedores, Egydio Guichard Junior, proprietario, morador nesta Cidade, por si e como procurador de sua mulher Dona Azyra Guichard, em virtude dos poderes especiaes constantes da procuração que me exhibio e fica registrada hoje no Livro sob o numero dous de registros deste Cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte. Primeiro, que são legitimos senhores e possuidores de cinco lotes de terrenos na rua Barão de Mesquita numero vinte um A á freguezia de São Francisco Xavier do Engenho Velho; Segundo, que houveram os mesmos por compra feita á Companhia

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

179

Evoneas Fluminense em liquidação forçada, por escriptura publica de vinte e dous de Agosto de mil oito centos noventa e seis, em notas do Tabellião Evaristo Valle de Barros, desta Capital; Terceiro, que os referidos lotes de terrenos e suas confrontações acham-se indicados na planta archivada no Thezouro Federal, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, cada um delles quatorze metros de frente, igual largura nos fundos e de comprimento da frente aos fundos, respectivamente, cento e doze metros, quarenta centimetros - cento e onze metros, sessenta centimetros - cento e dez metros, oitenta centimetros - cento e dez metros - cento e nove metros, vinte centimetros e cento e oito metros, quarenta centimetros; Quarto, que os referidos lotes de terrenos são proprios pelo que não se acham sujeitos a foro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos lotes de terrenos livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto, que pelo presente instrumento, vendem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, os cinco referidos lotes de terrenos, com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dezoito contos de reis, que receberão em moeda corrente, da repartição competente do Thezouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e Sexta, que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os ditos lotes de terrenos á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e al responder pelo evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de nove do corrente mez e anno, exarado no processo originado pelo Aviso numero dous mil cento quarenta e cinco de dous de Novembro de mil novecentos e cinco do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de dezenove mil e oitocentos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Transcreve-se o conhecimento de imposto territorial. Numero dous mil seiscentos e quinze. Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral da Fazenda - Imposto Territorial. Exercicio de mil novecentos e cinco. (novecentos e cinco estava escripto em manuscripto sobre o impresso oito centos noventa e oito) - Imposto vinte mil reis - Certifico que o Senhor Egydio Guichard Junior fez a quantia de vinte mil mil reis, imposto do terreno da rua Barão Mesquita S. N. junto ao numero vinte a com setenta metros. Capital Federal

15 A

18-7-925

vinte de onze de mil novecentos e cinco. Estava escripto nove centos e cinco. sobre o impresso oito centos noventa e oito. Pelo Sub Director. D. P. Barros. Recebi em 20 de 11 de 1905. (905 escripto em manuscripto sobre 898) O Recebedor N. Bastos. Pagou em vinte Novembro mil novecentos e cinco. Bastos. Estava collada uma estampilha federal do valor de trezentos reis e sobre ella o seguinte. Contencioso, 9 de Dezembro 1905. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Sub-Director. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas João Montenegro Vigier e Salvador Nesi, perante mim, João Severiano da Fonseca Hermes Tabellião, que a escrevi e dou fé. Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1906. Egydio Guichard Junior. E. Guichard Jor. 20 Fevereiro 906. Carlos Augusto Naylor. João Montenegro Vigier. Salvador Nesi. Estavam colladas seis estampilhas do sello federal, representando o valor total de dezesove mil e oitocentos reis, devidamente inutilizadas com a data e assignatura do punho do Outorgante. Trasladada em o mesmo dia, mez e anno ao principio declarado. E eu João Severiano da Fonseca Hermes, Tabellião, o subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º da verd.e (Estava o signal público - João Severiano da Fonseca Hermes. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio 18 de Julho de 1925. Pelo Coronel Luiz Gabriel 1.º Escripturario José Leite Soares Junior Escripº do Thº Nº

Registrada no livro 3 G a pagina 247 sob nº 33.299